



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 160/2026

SÚMULA: Prorroga o contrato da servidora Maraisa Renata Aparecida dos Santos Paiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA se encontra em gozo de licença-maternidade;

CONSIDERANDO que o encerramento do contrato temporário ocorrerá após o término da licença-maternidade;

CONSIDERANDO a decisão do Tema de Repercussão Geral 542 do STF – Supremo Tribunal Federal, que garante a estabilidade provisória da gestante até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

CONSIDERANDO que a servidora teve o parto em 14/04/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 827, ocupante do cargo de Professor do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para 14/09/2026.

Art. 2º - Fica anulado o artigo do Decreto 150/2026 que exonerava a servidora MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA, ficando restabelecido o vínculo contratual da servidora exclusivamente para assegurar a manutenção da licença-maternidade e o pagamento da remuneração correspondente durante o respectivo período de estabilidade constitucional.

Art. 3º - Encerrado o período da estabilidade constitucional, o contrato temporário será extinto em razão do término de sua vigência, mediante a expedição do competente ato administrativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos à 24/07/2026, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal